



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.801, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#) e art. 56 da [Lei Complementar nº 005 de 1993](#),

RESOLVE,

Art. 1º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora municipal Raquel David dos Santos, interrompidas pela [Portaria nº 10.477, de 10 de fevereiro de 2022](#), a partir do dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal